

Segurança de Serviços e Bens de Consumo (dirigente intermédio de 1.ª grau), em regime de substituição, ao abrigo do artigo 27.º da mesma lei, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 17 de Abril do corrente ano, data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 69/2005.

20 de Abril de 2005. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 10 051/2005 (2.ª série).** — Considerando que a concretização de medidas que visam a defesa do património florestal contra os incêndios é uma efectiva prioridade nacional;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, determina nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º a limpeza de faixas de protecção, com o objectivo de redução do risco de incêndio, e que essa medida é considerada de defesa da floresta contra incêndios;

Considerando que muitos municípios portugueses nas suas candidaturas tanto à subacção n.º 3.4 da medida AGRIS como às subacções a), b), f) e j) da Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior não incluíram estas faixas de protecção;

Considerando também que é possível a reformulação das actuais candidaturas, designadamente para passarem a incluir estas faixas, sem alteração dos orçamentos iniciais;

Considerando ainda que a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais incentivou os municípios portugueses a reformularem as suas candidaturas, de modo a nelas incluírem a limpeza destas faixas, sem alteração dos orçamentos inicialmente previstos:

Determino o seguinte:

Todas as reformulações de candidaturas apresentadas à subacção n.º 3.4 da medida AGRIS, desde que se reportem e preencham os requisitos atrás referidos, deverão ser aprovadas, com a máxima brevidade, para não inviabilizarem a realização das operações inerentes à limpeza dessas faixas de protecção.

18 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

**Rectificação n.º 769/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4094/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, a pp. 2744 e 2745, rectifica-se que onde se lê:

«3 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências subdelegadas entre 13 de Janeiro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.»

deve ler-se:

«3 — No que se refere às competências ora subdelegadas nos directores de serviços, poderão os mesmos subdelegá-las no topo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências subdelegadas entre 13 de Janeiro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.»

18 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *Carlos Albuquerque*.

**Rectificação n.º 770/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4095/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, a p. 2745, rectifica-se que onde se lê:

«2 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências subdelegadas entre 13 de Janeiro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.»

deve ler-se:

«2 — No que se refere às competências ora subdelegadas no director de serviços, poderá o mesmo subdelegá-las no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências sub-

delegadas entre 13 de Janeiro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.»

18 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *Alberto Fernandes Brás*.

**Rectificação n.º 771/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8335/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005, a p. 6198, rectifica-se que onde se lê «técnicos especialistas principais da carreira de inspector técnico» deve ler-se «inspectores técnicos especialistas principais da carreira de inspector técnico».

19 de Abril de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Aviso n.º 4823/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que por despacho de 23 de Março de 2005 do subdirector-geral dos Recursos Florestais foi aprovada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção-Geral referida a 31 de Dezembro de 2004.

2 — Os interessados podem proceder à sua consulta na sede da DGRF em Lisboa, bem como em todas as unidades orgânicas, e deduzir reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 4824/2005 (2.ª série).** — Conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 23 de Março de 2005, e nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, declara-se vago um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2005, na sequência da aplicação da pena de aposentação compulsiva ao seu titular, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º do citado decreto-lei, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 238.º-A do Código de Processo Civil.

19 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 052/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2005:

Cármina Maria de Gouveia Freitas, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, com efeitos a 2 de Maio próximo.

A citada funcionária fica posicionada no escalão 1, índice 400. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

### Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Despacho n.º 10 053/2005 (2.ª série).** — A sociedade MASTERJET — Aviação Executiva, S. A., com sede em Lisboa, na Avenida da República, 101, 7.º, requereu a concessão de uma licença para o exercício da actividade de transporte aéreo;

Tendo a referida sociedade cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito:

Determino, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do INAC